

PARECER – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO: N° 037/2022 – PE/SRP
CONTRATO N°: 20230173 e 20230174

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos dos contratos acima referidos.

Segue o parecer dos contratos 20230173 e 20230174, celebrado respectivamente entre **Fundo de Manu. e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb** e **Fundo Municipal de Educação** e empresa **R P S OLIVEIRA EIRELI**. Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Ipixuna do Pará, 10 de março de 2023.

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Controladoria Geral do Município
Decreto n° 126/2021-GP